

Compromissos da Escola, dos Professores e dos Educadores

Esses compromissos apontam para as principais atitudes e ações que as entidades e as escolas precisam assumir para fazer com que o PNLD EJA alcance seu objetivo de contribuir para que a educação promova o desenvolvimento da pessoa e o seu preparo para o exercício da cidadania, como estabelecido na Constituição Federal.

1. Compromissos da Escola, dos Professores e dos Educadores

1.1. Compromissos relativos à moralidade e isonomia no processo de escolha: (conforme Portaria Normativa nº 7, de 5 de abril de 2007 – normas de conduta no âmbito da execução dos Programas do Livro)

CONSIDERANDO a importância da participação dos professores no processo de escolha dos livros, e que este deve ser realizado de forma transparente;

Compete à escola:

- a. impedir o acesso, em suas dependências, de Titulares de Direitos Autorais ou de seus representantes com o objetivo de divulgar livros referentes aos Programas do Livro, desde a divulgação dos Guias de escolha pelo MEC/FNDE até o final do período de escolha. (OBS: No âmbito do PNLD EJA 2014, este período vai do dia 28/01/2014 a 19/05/2014);
- b. não disponibilizar espaço público para a realização de eventos promovidos pelos Titulares de Direitos Autorais, autores ou seus representantes, relacionados aos Programas do Livro;
- c. impedir a participação dos Titulares de Direitos Autorais, autores, ou de seus representantes, nos eventos promovidos pela escola relativos à escolha de livros;
- d. garantir a isonomia do processo de escolha, não disponibilizando informações que privilegiam um ou outro Titular de Direito Autoral;
- e. não solicitar a reposição de livros recebidos, porventura danificados, diretamente aos Titulares de Direitos Autorais ou seus representantes;
- f. recusar vantagens de qualquer espécie, dos Titulares de Direitos Autorais, autores ou de seus representantes, a título de doação, como contrapartida da escolha de obras referentes aos Programas do Livro.

1.2. Compromissos relativos à conservação e ao remanejamento dos livros: (conforme Resolução nº 51, de 16 de setembro de 2009 e Resolução nº 42, de 28 de agosto de 2012).

Compete à escola:

- a. promover ações eficazes para garantir a conservação dos livros didáticos pelos alunos, inclusive mediante campanhas de conscientização da comunidade escolar;
- b. comunicar à respectiva Secretaria de Educação sobre obras excedentes ou insuficientes para auxiliar no processo de remanejamento junto às outras unidades ou à reserva técnica;
- c. informar à Secretaria de Educação sobre necessidades adicionais de obras, registrando os dados e preenchendo o formulário de solicitação de livros, com a devida justificativa, para atendimento junto a outras unidades ou redes ou pela reserva técnica.

1.3. Compromissos relativos à escolha: (conforme Resolução nº 51, de 16 de setembro de 2009)

Compete aos professores e educadores:

- a. participar do processo de escolha dos títulos organizado pela entidade parceira, Escola Federal ou rede de ensino, dentre aqueles relacionados no Guia de livros didáticos para Educação de Jovens e Adultos distribuídos pelo FNDE;
- b. observar, no que se refere ao processo de escolha, a proposta pedagógica e a realidade específica da sua localidade.